

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B, SEM TRIPULAÇÃO, DEVIDAMENTE EQUIPADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INOCÊNCIA/MS, MEDIANTE FORNECIMENTO POR DIÁRIAS, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

INTERESSADO:

Fundo Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): Jéssica Laisa Santos Oliveira

Matricula ou Portaria: 10437-5

Contato Direto: (67) 9 9804-4535 E-mail: compras@inocencia.ms.gov.br

4. DO RELATÓRIO

4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

(X) A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.

() Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

4.2 Licitação Anterior:

O objeto estudado foi anteriormente contratado por meio da **Ata de Registro de Preços nº 028/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 169/2025 e do Pregão Eletrônico nº 058/2025**, sendo as informações constantes do processo anterior consideradas no presente Estudo Técnico Preliminar para o levantamento do histórico da demanda, avaliação das condições de execução e aprimoramento do planejamento da nova contratação.

A contratação anterior constitui parâmetro relevante para o presente estudo, especialmente quanto à natureza do objeto, às especificações da ambulância, à forma de execução e à estimativa quantitativa.

Para a nova contratação, pretende-se utilizar novamente o **Sistema de Registro de Preços**, permitindo que as diárias de locação sejam requisitadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sem obrigatoriedade de utilização integral da quantidade estimada.

Conforme consta no DFD nº 086/2026, a contratação anterior foi considerada expressamente para fins de levantamento histórico, sendo mantida para o novo planejamento a estimativa de **565 (quinhentas e sessenta e cinco) diárias**.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

() Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda



para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.

(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

A contratação será realizada mediante **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo Sistema de Registro de Preços**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**, tendo em vista que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O DFD nº 086/2026 classifica expressamente o objeto como **serviço comum**, uma vez que suas características e padrões de desempenho podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada diante da característica da demanda, uma vez que a necessidade de utilização das ambulâncias poderá ocorrer de maneira **variável, parcelada e não uniforme ao longo do período**, dependendo da situação da frota própria, da necessidade de transporte de pacientes, da ocorrência de demandas emergenciais, de deslocamentos programados e de outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O DFD prevê expressamente que o serviço será executado **de forma parcial**, mediante autorização da Administração, bem como que poderão ser utilizadas até **03 (três) ambulâncias simultaneamente**, conforme a necessidade.

Nesse contexto, o SRP permitirá o registro dos preços e das condições para futura contratação das diárias, possibilitando que a Administração solicite somente as quantidades efetivamente necessárias durante a vigência da Ata de Registro de Preços, evitando a necessidade de contratação integral e imediata de todas as 565 diárias estimadas.

A utilização do SRP também proporciona maior flexibilidade administrativa, considerando que não é possível determinar previamente quais dias ou períodos haverá necessidade de ambulância adicional.

A realização do procedimento na forma **eletrônica** contribui para a ampliação da competitividade, publicidade e participação de potenciais fornecedores, possibilitando a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, recomenda-se a realização de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, pelo critério de **menor preço**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde relacionados ao **transporte de pacientes da rede municipal**, mediante disponibilização de ambulância adicional à frota própria do Município, sempre que constatada a necessidade pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Fundo Municipal de Saúde dispõe atualmente de **05 (cinco) ambulâncias** destinadas à locomoção de pacientes. Entretanto, conforme informado no DFD nº 086/2026, parte da frota apresenta limitações para determinados deslocamentos, sendo que um dos veículos, identificado como **QAB5438**, encontra-se indisponível em razão de manutenção corretiva.

Nesse cenário, a disponibilização de ambulância mediante locação constitui alternativa para reforçar temporariamente a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente nos períodos em que a frota própria estiver reduzida ou insuficiente para atender simultaneamente às demandas existentes.

A necessidade também decorre da realização de **transportes de pacientes internados para outras unidades de saúde**, deslocamentos programados e demais atendimentos que



demandem veículo adequado, podendo a ambulância ser utilizada em dias contínuos ou alternados, conforme a necessidade efetivamente verificada.

Além das demandas rotineiras da rede pública de saúde, o DFD informa que as ambulâncias municipais também são utilizadas para cobertura de eventos integrantes do calendário oficial do Município, incluindo atividades esportivas, culturais, educacionais e festividades, quando necessária a presença de veículo de suporte para atendimento de eventuais intercorrências.

Também foi registrada a ocorrência de períodos em que houve necessidade de **mais de uma ambulância locada simultaneamente**, justificando a previsão de possibilidade de utilização de até **03 (três) ambulâncias ao mesmo tempo**, de acordo com a necessidade da Administração. Diante disso, mostra-se necessária a formação de **Registro de Preços para eventual e futura contratação de diárias de locação de ambulância Tipo B, sem tripulação**, permitindo à Secretaria Municipal de Saúde requisitar o serviço de acordo com a demanda efetivamente existente.

A utilização do Sistema de Registro de Preços é particularmente adequada porque a Administração consegue estimar a demanda global para o período, mas não consegue determinar antecipadamente **em quais dias, períodos ou situações** será necessária a utilização da ambulância.

Dessa forma, a estimativa de **565 (quinhentas e sessenta e cinco) diárias** representa o quantitativo máximo estimado para planejamento e registro, não significando obrigação de consumo integral pela Administração. A efetiva contratação ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária.

A solução pretendida permitirá ao Município manter capacidade adicional de transporte sanitário, reduzindo os riscos decorrentes da indisponibilidade ou insuficiência temporária da frota própria e contribuindo para a continuidade dos serviços públicos de saúde.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21

A contratação pretendida encontra amparo no o Plano Anual de Compras.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21

A contratação deverá observar requisitos suficientes para garantir que as ambulâncias disponibilizadas atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando condições adequadas de segurança, funcionamento, conservação, limpeza e operacionalidade durante todo o período em que forem efetivamente utilizadas.

O objeto consistirá no **registro de preços para futura e eventual locação de ambulância Tipo B, sem tripulação**, sendo a disponibilização do veículo realizada de forma parcelada e mediante solicitação da Administração.

As ambulâncias deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo os equipamentos e características mínimas constantes do DFD nº 086/2026.

A empresa detentora da Ata deverá possuir capacidade operacional para atender às solicitações realizadas pela Administração, inclusive com possibilidade de disponibilização de até **03 (três) ambulâncias simultaneamente**, quando houver necessidade.

As solicitações serão realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo obrigação de utilização integral do quantitativo registrado.

7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:



O serviço será solicitado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, de forma **parcelada e conforme a necessidade da Administração**, mediante emissão de **Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço**, conforme instrumento adotado pelo Município.

Cada solicitação deverá indicar, conforme o caso, a quantidade de diárias necessárias, o período de utilização, a quantidade de ambulâncias a serem disponibilizadas e demais informações necessárias à execução do serviço.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade do quantitativo registrado, sendo as contratações realizadas conforme a efetiva necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

O DFD já estabelece que a execução ocorrerá de forma parcial, mediante autorização de serviço/nota de empenho emitida pela demandante.

7.2 Do Local e prazo de entrega:

A ambulância solicitada deverá ser disponibilizada pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou documento equivalente.

Local inicial de disponibilização: Avenida Alexandre Batista Garcia, nº 627, Centro, Inocência/MS.

A disponibilização deverá ocorrer em condições adequadas de funcionamento, conservação, limpeza, segurança e utilização, acompanhada da documentação necessária à regular circulação do veículo.

A execução do serviço poderá ocorrer em **dias úteis, finais de semana e feriados**, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

O prazo de até 24 horas encontra-se previsto no DFD nº 086/2026.

7.3 Da Vigência da Contratação:

A **Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano**, contado na forma estabelecida pela legislação aplicável, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados e observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e da regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

7.4 Da forma do recebimento:

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5 Do Prazo para eventual substituição:

A ambulância disponibilizada poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, caso esteja em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta ou nas demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no instrumento de contratação. Na hipótese de a ambulância apresentar **defeito, avaria, falha mecânica ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização**, a empresa deverá providenciar sua substituição por outro veículo que atenda integralmente às especificações exigidas, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da comunicação da Administração.

Em situações que comprometam o transporte de pacientes ou a continuidade do atendimento de saúde, a empresa deverá adotar imediatamente as providências necessárias para restabelecer a disponibilidade do veículo, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas no instrumento contratual.

O veículo substituto deverá possuir características, equipamentos e condições de funcionamento iguais ou superiores às exigidas no Termo de Referência.

7.6 Do Prazo para o Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.7 Da modalidade licitatória recomendada

Recomenda-se a realização de **Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços**, adotando-se o critério de julgamento pelo **menor preço**, em razão de o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada em razão da natureza variável da demanda, uma vez que a Administração não consegue prever antecipadamente os períodos exatos em que necessitará da ambulância, embora seja possível estimar o quantitativo global necessário para o período.

O SRP permitirá o registro das condições e dos preços para futura contratação, possibilitando que as diárias sejam solicitadas de forma **parcelada**, conforme a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

A solução também possibilita que, havendo necessidade, sejam solicitadas **até 03 (três) ambulâncias simultaneamente**, conforme previsão do DFD.

O objeto é classificado como serviço comum, pois suas especificações técnicas podem ser objetivamente definidas por meio de padrões usuais de mercado.



8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21**8.1 Das especificações e estimativa das quantidades**

O objeto a ser contratado possui as especificações técnicas necessárias ao atendimento da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 086/2026 e nos demais documentos que integram a fase preparatória da contratação.

Considerando que a contratação será realizada mediante **Sistema de Registro de Preços**, a quantidade indicada representa a **estimativa máxima de utilização durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração.

A estimativa foi estabelecida em **565 (quinhentas e sessenta e cinco) diárias de locação de ambulância Tipo B, sem tripulação**, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

O quantitativo considera a necessidade de atendimento das demandas permanentes e eventuais da rede municipal de saúde, incluindo transporte de pacientes, deslocamentos para outras unidades de saúde, situações de urgência e emergência, cobertura de eventos oficiais e reforço da frota em períodos de maior demanda.

O DFD informa, ainda, que poderá haver necessidade de disponibilização de **até 03 (três) ambulâncias simultaneamente**, razão pela qual as diárias poderão ser utilizadas de forma alternada ou simultânea, conforme a necessidade da Administração.

A memória de cálculo utilizada para definição do quantitativo é apresentada da seguinte forma:

Estimativa de diárias para o período:**565 diárias****Memória de cálculo:**

Quantidade estimada de diárias = demanda anual estimada pela Secretaria Municipal de Saúde
= **565 diárias**

O quantitativo também encontra respaldo no histórico da contratação anterior, na qual foi registrada a mesma quantidade de **565 diárias**, conforme DFD nº 086/2026.

Dessa forma, **não houve alteração quantitativa em relação à última contratação**, mantendo-se a quantidade de 565 diárias como referência para o novo Registro de Preços.

8.2 COMPARATIVO DAS QUANTIDADES COM A ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Item	Código	Especificação	Última Contratação	Quant. Solicitada
01	040.002.157	LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM TRIPULAÇÃO, AMBULÂNCIA TIPO "B" COM EQUIPAMENTOS: 1 - REVESTIMENTO INTERNO EM FIBERGLASS BRANCA E LISA COM ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO, RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUM À SUPERFÍCIES HOSPITALARES; 2 - PISO EM COMPENSADO DE 15 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM PAVIFLEX ANTIDERRAPANTE DE ALTA RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO; 3- PEGA MÃO EM ALUMÍNIO	565 diárias	565 diárias



		DE UMA POLEGADA DE DIÂMETRO COM TRÊS PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO; 4- JANELA CORREDIÇA NA PORTA LATERAL COM PELÍCULA BRANCA; 5- VIDROS TRASEIROS JATEADOS; 6- QUATRO LANTERNAS SEQUENCIAIS NAS LATERAIS E DUAS DE ADVERTÊNCIA TRASEIRA; 7- EXAUSTOR COM SISTEMA DE TROCA DE AR AMBIENTE E VENTILAÇÃO INTERNA; 8- MACA RETRÁTIL DE 1,90CM EQUIPADA COM COLCHONETE DE ESPUMA REVESTIDO DE COURVIM RESISTENTE E LAVÁVEL, GUARNECIDA POR 3 CINTOS DE SEGURANÇA; 9- BANCO BAÚ NA LATERAL COM ASSENTOS E ENCOSTOS EM ESPUMA MOLDADA PARA 2 OU 3 ACOMPANHANTES; 10- ARMÁRIO EM DOIS MÓDULOS NA LATERAL ESQUERDA DO VEÍCULO, BALCÃO COM TRÊS GAVETAS PORTA OBJETOS, COMPARTIMENTO PARA DOIS CILINDROS E UMA PRANCHA DE COLUNA; 11- ARMÁRIO SUPERIOR COM ACABAMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA TIPO PORTA PACOTES; 12- SUPORTE DUPLO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS; 13- RÉGUA TRIPLA COMPOSTA POR FLUXÔMETRO, ASPIRADOR COM FRASCO E UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COM CHICOTE E MÁSCARA; 14- PAINEL ELETRÔNICO COM TOMADAS 110V E 12V INSTALADO NO ARMÁRIO LATERAL ESQUERDA; 15- SUPORTE DE SANGUE E SORO REMOVÍVEL; 16- BATERIA AUXILIAR DE 95 AMP. 17- NOBREAK COM INVERSOR DE VOLTAGEM 1000W 18- SINALIZADOR ACÚSTICO-VISUAL EM LED (TIPO BARRA) COM SIRENE DE 4 TONS; 19- LUZ DE EMBARQUE TRASEIRO; 20- INSTALAÇÃO DE PARTE ELÉTRICA COM CABOS SUPERDIMENSIONADOS E ANTI-CHAMAS QUE NÃO EMANAM GASES E DISJUNTORES INDIVIDUAIS PARA CADA INSTALAÇÃO ELÉTRICA; 21- GRAFISMO PADRÃO AMBULÂNCIA UTI; 22- LUZ INTERMITENTE NA PORTA TRASEIRA; 23- PRANCHA LONGA DE COMPENSADO NAVAL; 24- CADEIRA DE RODAS; 25- SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSÃO; 26- CONEXÃO PADRÃO INTERNA NOVA; 27- AR CONDICIONADO FRONTAL E TRASEIRO. 28 PRANCHA RESGATE; 29 CILINDRO DE OXIGÊNIO 20L (COM VALVULA REGULADORA); 30 UMIDIFICADOR		
--	--	---	--	--

O quantitativo solicitado para o presente processo **mantém-se inalterado em relação à última contratação**, que também contemplou 565 diárias.

Conforme registrado no DFD nº 086/2026, a contratação anterior foi formalizada por meio da **Ata de Registro de Preços nº 028/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 169/2025 e Pregão Eletrônico nº 058/2025**, tendo suas informações sido utilizadas como parâmetro para o planejamento da nova contratação.

Assim, não houve necessidade de acréscimo ou redução do quantitativo anteriormente estimado, uma vez que a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde permanece estimada em **565 diárias** para o novo período de planejamento.



A manutenção do quantitativo também considera que a utilização ocorrerá de forma **parcelada e conforme a necessidade da Administração**, característica compatível com o Sistema de Registro de Preços.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21

Para o presente objeto, foram consideradas alternativas capazes de atender à necessidade de disponibilização de ambulância adicional à frota municipal.

Solução 1 – Aquisição de ambulância

Consiste na aquisição de ambulância Tipo B para incorporação definitiva à frota municipal. Embora possibilite a ampliação permanente da frota, essa alternativa exige investimento inicial para aquisição do veículo e transfere ao Município os custos e responsabilidades relacionados à manutenção, conservação, documentação, seguro, depreciação e demais despesas inerentes à propriedade do veículo.

Além disso, a necessidade apresentada no DFD possui característica variável, sendo necessária a disponibilização de ambulância adicional principalmente em situações de indisponibilidade ou insuficiência temporária da frota.

Solução 2 – Utilização exclusivamente da frota própria

Consiste em atender às demandas utilizando somente as ambulâncias atualmente pertencentes ao Município.

Essa alternativa, entretanto, apresenta limitações diante da indisponibilidade temporária de veículo da frota própria e da existência de situações em que os veículos disponíveis não apresentam condições adequadas para determinados deslocamentos.

Também não proporciona flexibilidade suficiente para atender situações em que haja necessidade simultânea de mais de uma ambulância.

Solução 3 – Contratação eventual e individualizada, sem Registro de Preços

Consiste na realização de uma nova contratação sempre que surgir uma necessidade específica de locação.

Embora seja uma possibilidade, essa alternativa tende a dificultar o planejamento das demandas recorrentes, considerando que o Município já possui histórico de utilização do serviço e consegue estimar previamente a demanda global para determinado período.

Solução 4 – Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços para locação de ambulâncias

Consiste na realização de Pregão Eletrônico para registro de preços de **diárias de locação de ambulância Tipo B, sem tripulação**, permitindo que a Administração realize contratações futuras e parceladas durante a vigência da Ata, conforme a efetiva necessidade.

Essa alternativa permite compatibilizar a estimativa de demanda com a impossibilidade de prever antecipadamente os dias e períodos exatos de utilização.

O Município poderá requisitar somente as diárias necessárias, inclusive podendo solicitar ambulâncias simultaneamente quando houver necessidade, respeitado o quantitativo registrado. O modelo também guarda correspondência com a contratação anterior, que foi realizada por meio da **Ata de Registro de Preços nº 028/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 058/2025.

Solução adotada

Diante das alternativas analisadas, considera-se adequada a adoção da **Solução 4 – Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual locação de ambulância Tipo B, sem tripulação**, por meio do registro de preços de diárias.



A solução permite que a Administração disponha de um mecanismo previamente licitado para atendimento das necessidades de transporte de pacientes, sem obrigatoriedade de contratação integral do quantitativo estimado.

A estimativa de **565 diárias** será utilizada como quantitativo de planejamento e limite para o registro, sendo as respectivas contratações realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde. O DFD estabelece essa mesma quantidade e justifica sua utilização considerando dias úteis, finais de semana, feriados, demandas emergenciais, preventivas, eventos oficiais e períodos de maior demanda.

Assim, a solução escolhida concilia planejamento, flexibilidade de contratação e atendimento da demanda pública, permitindo que o Município utilize o serviço somente quando necessário, sem perder a disponibilidade de uma solução previamente licitada para situações de necessidade.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21

De acordo com a formação de preços realizada pelo setor competente, em observância aos parâmetros previstos no **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, foi realizada pesquisa de preços para o objeto pretendido.

Assim, o **valor estimado da contratação é de R\$ 423.704,80 (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos)**, correspondente à estimativa de 565 diárias.

Quadro de preços

Item	Especificação	Und.	Quant.	CUIDAR SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	MUNICÍPIO DE BUTIÁ	MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÁ	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	Média Unitária	Média Total
01	Locação de veículo sem tripulação, Ambulância Tipo "B", devidamente equipada.	DIA	565	R\$ 850,00	R\$ 720,00	R\$ 745,00	R\$ 684,67	R\$ 749,92	R\$ 423.704,80

Os valores acima foram extraídos do **Quadro Demonstrativo de Preços e Média – Cotação nº 00655/26**, no qual constam as respectivas referências de preços e a média calculada para o item.

Das fontes utilizadas na pesquisa de preços

Para a formação do preço estimado foram consideradas as seguintes fontes constantes do documento de pesquisa:

1. **Cuidar Saúde Assistência Médica Domiciliar Ltda.** – valor de R\$ 850,00 por diária;
2. **Município de Butiá** – valor de R\$ 720,00 por diária;
3. **Município de Tupanciretá** – valor de R\$ 745,00 por diária;
4. **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.** – valor de R\$ 684,67 por diária.

Da análise dos valores obtidos

Os valores coletados foram analisados para fins de formação do preço estimado da contratação, considerando-se as referências constantes do documento de pesquisa de preços.

A média unitária apresentada pelo sistema para o item foi de **R\$ 749,92**, sendo este o parâmetro utilizado para estimar o valor global do quantitativo pretendido.

Valor estimado

Valor unitário médio: R\$ 749,92 por diária

Quantidade estimada: 565 diárias



Valor total estimado: R\$ 423.704,80

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21

Diante das alternativas identificadas no levantamento de mercado, considerando as características da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos, entende-se que a solução mais adequada para atendimento do interesse público consiste na realização de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ambulância Tipo B, sem tripulação, devidamente equipada, mediante pagamento por diária e conforme a necessidade da Administração.**

A solução contempla o registro de preços de **565 (quinhentas e sessenta e cinco) diárias**, quantitativo estimado para o período de vigência da Ata, podendo as diárias ser utilizadas de forma contínua ou alternada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação será realizada de forma **parcelada e sob demanda**, não implicando obrigação de utilização integral do quantitativo registrado. A Administração solicitará somente as diárias efetivamente necessárias, observadas as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

A solução deverá possibilitar, quando necessário, a disponibilização de **até 03 (três) ambulâncias simultaneamente**, conforme expressamente previsto no DFD nº 086/2026, de modo a permitir o atendimento de demandas simultâneas da rede municipal de saúde.

A ambulância deverá ser do **Tipo B, sem tripulação**, e possuir todas as características e equipamentos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, incluindo os equipamentos destinados ao transporte adequado e seguro de pacientes, tais como maca retrátil, cadeira de rodas, prancha de resgate, cilindro de oxigênio, sistema de oxigênio, aspirador, sinalização acústico-visual, ar-condicionado e demais equipamentos especificados para o objeto.

Caberá à empresa contratada manter os veículos em **perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza, higiene e segurança**, incluindo a realização das manutenções preventivas e corretivas necessárias durante a disponibilização do veículo, de forma a assegurar a continuidade e a adequada execução do serviço.

Na ocorrência de defeito, avaria ou qualquer situação que impossibilite ou comprometa a utilização da ambulância, a contratada deverá providenciar sua substituição por veículo equivalente ou superior, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência.

A solução escolhida apresenta justificativa técnica e econômica, pois permite ao Município reforçar sua capacidade de atendimento sem a necessidade de aquisição imediata de novos veículos, ao mesmo tempo em que possibilita que a Administração utilize o serviço somente quando efetivamente necessário.

A opção pelo **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada especialmente em razão da impossibilidade de prever com exatidão os dias e períodos em que será necessária a utilização das ambulâncias, embora seja possível estimar o quantitativo global de diárias para fins de planejamento. O DFD registra, inclusive, a ocorrência de períodos em que houve necessidade de mais de uma ambulância locada simultaneamente.

Dessa forma, a solução proporciona maior flexibilidade operacional, racionalização dos recursos públicos e capacidade de resposta às demandas de transporte de pacientes, inclusive em situações de urgência, emergência, deslocamentos programados e cobertura de eventos oficiais.

12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

A contratação do objeto **não será parcelada em diferentes itens**, considerando que o objeto corresponde a uma única solução de serviço, qual seja, a locação de ambulância Tipo B, sem



tripulação, sendo tecnicamente adequado o agrupamento de todas as especificações e condições em **um único item**, medido em diárias.

O não parcelamento por item não impede que a execução ocorra de forma **parcelada e sob demanda**, uma vez que o presente processo será realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que a Administração solicite as diárias de forma gradual, conforme sua necessidade.

A divisão do objeto em diferentes itens não se mostra necessária, uma vez que todas as características e equipamentos exigidos integram a mesma solução de transporte sanitário, devendo a ambulância disponibilizada atender integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A adoção de um único item também favorece a padronização das condições de execução, o controle da qualidade dos veículos disponibilizados e a fiscalização do serviço.

Ressalta-se que o quantitativo de **565 diárias** não será necessariamente utilizado de uma única vez, podendo ser requisitado de forma alternada ou simultânea, inclusive com a possibilidade de utilização de até três ambulâncias, conforme a necessidade da Administração.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

em a presente contratação, pretende-se assegurar maior capacidade operacional à Secretaria Municipal de Saúde para atendimento das demandas relacionadas ao **transporte de pacientes da rede pública de saúde**, especialmente diante da indisponibilidade temporária ou insuficiência da frota própria.

Pretende-se, especificamente:

- a) garantir a disponibilidade de ambulância adicional sempre que houver necessidade da Administração;
- b) assegurar melhores condições para o transporte de pacientes para outras unidades de saúde, dentro ou fora do Município;
- c) reduzir os riscos de interrupção ou comprometimento do transporte sanitário em razão de indisponibilidade ou manutenção dos veículos da frota própria;
- d) proporcionar maior capacidade de atendimento em situações de urgência e emergência;
- e) possibilitar o atendimento de demandas programadas e eventuais da Secretaria Municipal de Saúde;
- f) permitir o reforço da frota em períodos de maior demanda;
- g) possibilitar a cobertura de eventos oficiais do Município quando necessária a disponibilização de ambulância para suporte à saúde;
- h) proporcionar maior flexibilidade à Administração mediante utilização do serviço conforme a necessidade efetivamente verificada;
- i) promover o melhor aproveitamento dos recursos financeiros, evitando a aquisição imediata de veículo para atender uma necessidade que pode variar ao longo do período;
- j) reduzir a necessidade de realização de contratações emergenciais ou isoladas para atendimento de demandas previsíveis;
- k) garantir que os veículos disponibilizados atendam às especificações técnicas, condições de conservação, segurança, higiene e funcionamento estabelecidas pela Administração;
- l) assegurar maior eficiência na utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- m) garantir continuidade e regularidade na prestação dos serviços públicos de saúde relacionados ao transporte de pacientes.

Dessa forma, espera-se que o Registro de Preços proporcione à Administração **maior eficiência, flexibilidade e capacidade de resposta**, permitindo a utilização das diárias conforme a efetiva necessidade, sem obrigatoriedade de consumo integral do quantitativo estimado.



14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21

O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

Para a execução do objeto não serão necessárias obras, reformas ou adequações estruturais específicas nas instalações da Secretaria Municipal de Saúde.

A Administração deverá apenas adotar as providências administrativas necessárias à gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e das solicitações de diárias, incluindo a emissão das respectivas autorizações, o acompanhamento da disponibilização dos veículos e a verificação do cumprimento das especificações estabelecidas no Termo de Referência.

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

A execução do objeto não depende de contratação correlata ou interdependente para sua operacionalização.

A própria solução contratada deverá contemplar ambulância em condições adequadas de funcionamento, conservação, higiene e segurança, cabendo à empresa responsável providenciar as manutenções necessárias para garantir a adequada disponibilização do veículo durante sua utilização.

Portanto, não se identifica, no presente estudo, contratação adicional indispensável para o início ou continuidade da execução do objeto.

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

() Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.

(X) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

(X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

() A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores			
() Gestão do Contrato			
RISCO 01			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
I.	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações		
Id	Ação Preventiva	Responsável	



I.	1. Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos	Equipe de planejamento
	2. Consultar processos anteriores do órgão	
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Verificar o meio legal mais célere possível, para que o trabalho da Administração não seja prejudicado, em face da falta do serviço.	Equipe de planejamento/setor de licitação.
RISCO 02		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Valores superiores aos estimados para a contratação dos serviços	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaborar a formação de preços, consoante art. 23 da Lei nº 14.133/21	Equipe de planejamento/setor de compras
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Descartar valores superfaturados e/ou inexequíveis, refazendo a formação de preços.	Equipe de planejamento/setor de compras
FASE DE ANÁLISE		
() Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
(X) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Atraso na Execução de Serviço	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Fiscalização por parte do fiscal de contrato designado.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Notificação da empresa para esclarecimentos; 2. Aplicação da penalidade.	Fiscal do Contrato
RISCO 02		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Ineficiência da prestação do serviço	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1- Fiscalização por parte do fiscal designado e detalhar a especificação do serviço em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1- Notificação da empresa para prestar esclarecimentos; 2- Aplicação de penalidades.	Fiscal do Contrato
RISCO 03		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	



I.	Serviço em desacordo com o solicitado		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
I.	1- No caso de a contratada não prestar o serviço acordado, esta deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, e a contratante deve exigir que o serviço esteja em consonância com o apontado em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
I	1- Caso não seja fornecido o resultado, aplicação de penalidade prevista em contrato.	Fiscal do Contrato	
RISCO 04			
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta		
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta		
Id.	Dano		
I.	Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
I.	1. Exigir da contratada profissional certificado; 2. Aplicação de penalidade	Fiscal do Contrato	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
I	1. Exigir a troca do profissional	Fiscal do Contrato	
RISCO 05			
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta		
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta		
Id.	Dano		
I.	Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
I.	1. Exigir que a contratada assine termo de confidencialidade	Fiscal do Contrato	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
I	1. Aplicação de penalidade; 2. Ação judicial	Fiscal do Contrato/Gestor	do contrato

19. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Fiscalização

Fica designada como **fiscal da contratação** a servidora **Tamiris Silva Freitas**, matrícula nº **10.714**, conforme indicação constante do DFD nº 086/2026.

Fica designado como **fiscal suplente** o servidor **Lucas Alves Natal**, matrícula nº **102032**, para atuar nos impedimentos, ausências ou afastamentos do fiscal titular.

19.2 Gestão

Fica designado como **gestor da contratação** o **Secretário Municipal de Saúde, Sr. Cristhiano Leal Araújo**, autoridade responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme identificação constante do DFD nº 086/2026.

São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;



- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

São competências do fiscal de contrato

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;





INOCÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA



MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA-MS
Secretaria Municipal de

Saúde



- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência-MS, 29 de setembro de 2026.

Jéssica Laísa Santos Oliveira
Gerente de Apoio a Licitação
Portaria nº 098/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- (X) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.
- () Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência-MS, 29 de setembro de 2026.

Cristhiano Leal Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 512/2025

